

**Deliberação CBH-AT nº 03/2005, de 27/07/2005**

*Aprova indicação ao FEHIDRO dos empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FUNDO destinados ao CBH- AT, para o exercício de 2005, e dá outras providências.*

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê**, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** o disposto na deliberação COFEHIDRO nº 067/2005 que aprovou o plano de aplicação de recursos do FEHIDRO para o exercício de 2005;

**Considerando** o disposto na Deliberação CBH-AT nº 02/05 de 06/07/2005 que aprovou critérios e prioridades para seleção de empreendimentos para utilização dos recursos do FEHIDRO disponibilizados para o Comitê do Alto Tietê para o exercício de 2005;

**Considerando** o disposto no novo Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência com as alterações introduzidas pela deliberação COFEHIDRO nº 065/2005, de 18/01/2005, disponível no sítio – [www.sigrh.sp.gov.br/fehidro](http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro);

**Considerando** o disposto na Deliberação CBH-AT nº 01/03 de 28/01/2003 que aprovou o Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, elaborado pela Fundação Universidade de São Paulo, e determinou o prosseguimento dos trabalhos relativos ao Plano;

**Considerando** a seleção, pontuação e hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos do FEHIDRO consubstanciados na proposta da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão deste Comitê, em conjunto com a Fundação Agência de Bacia do Alto Tietê, com esta finalidade;

**Delibera**

**Artigo 1º** - Indica ao FEHIDRO os empreendimentos a serem financiados com recursos do Fundo, para o exercício de 2005, constante do **ANEXO I** desta deliberação.

**§ 1º** – Para a atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e elaboração do relatório de situação dos recursos hídricos da UGRHI-6, indica a FUSP como tomadora dos recursos, de que trata o inciso I, do Artigo 2º, da Delib. CBH-AT, nº 02/05, de 06/07/2005, dispensada a contrapartida.

**Artigo 2º** -Aprova a Carteira Suplementar de Projetos do CBH-AT em conformidade com o artigo 5º da Deliberação CBH-AT nº 02/05 de 06/07/05, constante do **ANEXO II** desta deliberação.

**§ 1º** – A Carteira Suplementar de Projetos do CBH-AT será extinta em 31/12/2005 não impedindo que os projetos, eventualmente não contemplados com recursos do exercício de 2005, sejam reapresentados no exercício de 2006 para obtenção de financiamento.

**Artigo 5º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.